

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão Eletrônico - 8/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
19/02/2026 14:16	19/02/2026 14:30	06/03/2026 23:59	11/03/2026 08:15	11/03/2026 08:30

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCAÇAO DE MATERIAIS DE DECORACAO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECULT.	R\$ 166.010,00	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO			166.010,00				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
19/02/2026 - 14:12	EDITAL20268.pdf
19/02/2026 - 14:15	8-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP - ANEXO B - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.pdf
19/02/2026 - 14:15	3_Termo de Referência.pdf
19/02/2026 - 14:15	2_Estudo Técnico Preliminar.pdf
19/02/2026 - 14:16	5_Mapa de Preços.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
11/03/2026 - 09:05:35	Documentos solicitados para o processo 8/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 8/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2026 - 09:05:53	Envio de Propostas Readequadas 8/2026	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:10 do dia 11/03/2026.
11/03/2026 - 10:10:43		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 8/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2026 - 10:11:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 8/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/03/2026 - 09:10:17	Envio de Propostas Readequadas 8/2026	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 17/03/2026.
17/03/2026 - 09:10:21	Envio de Propostas Readequadas 8/2026	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 17/03/2026.
17/03/2026 - 09:14:59		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 8/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI - Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento
04.433.214/0001-02 - Endereço: RUA JOAO BENTO - CEP: 78045190 - UF: MT - Município: - Telefone: (65) 3028-4200

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
------	------	---------	--------	-------------------	------------	--------------	-------------



0001	REGISTRO DE PRECO para contratacao de empresa especializada na locacao de materiais de decoracao, com fornecimento, montagem e desmontagem, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.					
0001	Prestacao de servicos de locacao de materiais de decoracao, incluindo montagem e desmontagem, para atender as necessidades da SECULT.	Conforme Edital	Própria	1,00 UN	R\$ 141.108,50	R\$ 141.108,50
TOTAL DO LOTE						R\$ 141.108,50
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 141.108,50

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Prestacao de servicos de locacao de materiais de decoracao, incluindo montagem e desmontagem, para atender as necessidades da SECULT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JANDAIA PERUZZO TRAJES E EVENTOS	15.308.704/0001-01	02/03/2026 - 10:14:59	JANDAIA	JANDAIA	1,00	R\$166.010,00	R\$ 166.010,00	Sim
Assessoria E Consultoria Pública e Privada Eireli - EPP	17.688.208/0001-48	09/03/2026 - 09:37:55	Próprio	Próprio	1,00	R\$166.010,00	R\$ 166.010,00	Sim
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	10/03/2026 - 16:15:41	Conforme Edital	Própria	1,00	R\$166.010,00	R\$ 166.010,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Assessoria E Consultoria Pública e Privada Eireli - EPP	17.688.208/0001-48	30 dias
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	100 dias
JANDAIA PERUZZO TRAJES E EVENTOS	15.308.704/0001-01	60 dias

Lances Enviados

0001 - REGISTRO DE PRECO para contratacao de empresa especializada na locacao de materiais de decoracao, com fornecimento, montagem e desmontagem, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/03/2026 - 10:14:59	166.010,00 (proposta)	15.308.704/0001-01 - JANDAIA PERUZZO TRAJES E EVENTOS	Válido



09/03/2026 - 09:37:55	166.010,00 (proposta)	17.688.208/0001-48 - Assessoria E Consultoria Pública e Privada Eireli - EPP	Válido
10/03/2026 - 16:15:41	166.010,00 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
11/03/2026 - 08:58:00	141.108,50	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
11/03/2026 - 09:00:06	159.000,00	17.688.208/0001-48 - Assessoria E Consultoria Pública e Privada Eireli - EPP	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	11/03/2026 - 10:11:19	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Habilitacao_Eventual_Concordia.pdf

Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
12/03/2026 - 15:03:15	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	Item 0001 - REGISTRO DE PRECO para contratacao de empresa especializada na locacao de materiais de decoracao, com fornecimento, montagem e desmontagem, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

Por equívoco conforme informado no chat.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
18/03/2026 - 09:08	-	-

Classificação Parcial

LOTE 0001 - REGISTRO DE PRECO para contratacao de empresa especializada na locacao de materiais de decoracao, com fornecimento, montagem e desmontagem, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	Arrematante	141.108,50
2º	Assessoria E Consultoria Pública e Privada Eireli - EPP	17.688.208/0001-48	Classificado	159.000,00
3º	JANDAIA PERUZZO TRAJES E EVENTOS	15.308.704/0001-01	Classificado	166.010,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
19/02/2026 - 14:16:39	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
11/03/2026 - 08:38:06	Pregoeiro	Bom dia Senhores licitantes.
11/03/2026 - 08:38:36	Pregoeiro	Iniciaremos neste momento, a análise das propostas. Informamos que em breve se dará início a fase de lances.
11/03/2026 - 08:38:41	Pregoeiro	Será responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo o ônus por eventual perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou desconexões.
11/03/2026 - 08:38:47	Pregoeiro	Solicitamos que acompanhem o processo através do portal.
11/03/2026 - 08:38:49	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
11/03/2026 - 08:38:57	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
11/03/2026 - 08:38:57	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
11/03/2026 - 08:38:57	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



11/03/2026 - 08:38:57	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
11/03/2026 - 08:38:58	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
11/03/2026 - 08:39:07	Pregoeiro	Senhores licitantes, passaremos a seguir à fase de lances. Atenção ao registrarem os valores.
11/03/2026 - 08:39:11	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2026 - 08:39:11	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2026 - 08:54:13	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
11/03/2026 - 08:57:23	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 11/03/2026 às 09:02:23.
11/03/2026 - 09:02:23	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 11/03/2026 às 09:02:23.
11/03/2026 - 09:02:23	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
11/03/2026 - 09:03:43	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI - DEMAIS com lance de R\$ 141.108,50.
11/03/2026 - 09:04:34	Pregoeiro	Prezados, na sequência será aberto o prazo de envio da documentação de habilitação.
11/03/2026 - 09:05:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:10 do dia 11/03/2026.
11/03/2026 - 09:05:35	Sistema	Motivo: Para envio da documentação de habilitação constante no item 6.17. do edital.
11/03/2026 - 09:05:53	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:10 do dia 11/03/2026.
11/03/2026 - 09:06:44	Pregoeiro	Para apresentação da proposta readequada conforme item 9.2 do edital. Lembrando que deverá ser readequada a proposta também no sistema.
11/03/2026 - 09:08:14	Pregoeiro	Em caso de dúvidas, referente ao certame, favor entrar em contato com a Pregoeira, Jaciele, através do telefone (49) 3441-2198 ou e-mail jaciele@concordia.sc.gov.br
11/03/2026 - 09:08:20	Pregoeiro	Todas as informações pertinentes ao processo serão enviadas exclusivamente por aqui, conforme andamento do mesmo.
11/03/2026 - 09:08:27	Pregoeiro	Informamos, ainda, que a data de retorno será comunicada com tempo hábil por meio do chat.
11/03/2026 - 09:08:33	Pregoeiro	Agradecemos à participação de todos!
11/03/2026 - 10:10:43	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
11/03/2026 - 10:11:19	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
12/03/2026 - 13:54:06	Pregoeiro	Prezados, os documentos foram analisados e foi constatado que a empresa EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI - DEMAIS, não apresentou os documentos constantes do item 6.17.1., alíneas b, c, d, e e f, bem como do item 6.17.2., alíneas a, b do edital. Desta forma a mesma será inabilitada.
12/03/2026 - 13:55:16	Sistema	O fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI foi desclassificado no processo.
12/03/2026 - 13:55:16	Sistema	Motivo: Prezados, os documentos foram analisados e foi constatado que a empresa EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI - DEMAIS, não apresentou os documentos constantes do item 6.17.1., alíneas "b", "c", "d", "e", e "f", bem como do item 6.17.2., alíneas "a" e "b" do edital. Desta forma a mesma será inabilitada.
12/03/2026 - 13:55:16	Sistema	O fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
12/03/2026 - 13:55:16	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante Assessoria E Consultoria Pública e Privada Eireli - EPP com lance de R\$ 159.000,00.
12/03/2026 - 13:56:09	Pregoeiro	Informamos que, retornaremos amanhã às 08h30min para abertura do prazo de envio da documentação pela nova arrematante.
12/03/2026 - 15:02:34	Pregoeiro	Prezados após ligação da empresa Eventual, verificamos novamente o documento enviado pelo Portal de Compras Pública e constatou-se que os documentos faltantes estão juntamente com os demais, desta forma a desclassificação será revertida.
12/03/2026 - 15:02:57	Pregoeiro	E os documentos serão enviados para equipe de apoio para conferência dos documentos nos respectivos web sites.
12/03/2026 - 15:03:15	Sistema	O fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI foi reabilitado pelo pregoeiro para o lote 0001.
12/03/2026 - 15:03:15	Sistema	Motivo: Por equívoco conforme informado no chat.
12/03/2026 - 15:03:15	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI com lance de R\$ 141.108,50.
16/03/2026 - 08:25:54	Pregoeiro	Retornamos as 14 horas para continuidade do processo.
16/03/2026 - 15:02:48	Pregoeiro	Devido atividades internas da Diretoria de Compras não foi possível retornar no horário agendado. Desta forma retornamos amanhã 17/03/2026 às 9 horas.
17/03/2026 - 09:09:47	Pregoeiro	Prezados bom dia
17/03/2026 - 09:10:17	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 17/03/2026.
17/03/2026 - 09:10:21	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 17/03/2026.
17/03/2026 - 09:10:44	Pregoeiro	Prezados necessitamos que a proposta seja readequada no Portal de compras públicas para conseguirmos dar continuidade ao processo.
17/03/2026 - 09:14:59	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
17/03/2026 - 09:22:18	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/03/2026 - 09:22:33	Pregoeiro	Retornamos para continuidade do processo amanhã 18/03 as 08h30min.
18/03/2026 - 08:39:36	Pregoeiro	Prezados bom dia,
18/03/2026 - 08:40:15	Pregoeiro	pedimos desculpa pelo atraso, tivemos problemas de acesso.



18/03/2026 - 08:40:33	Pregoeiro	Daremos continuidade ao processo.
18/03/2026 - 08:40:44	Sistema	O fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI teve sua proposta aceita no lote 0001.
18/03/2026 - 08:41:00	Pregoeiro	Prezados, na sequência será aberto o prazo de intenções de recursos da fase de propostas.
18/03/2026 - 08:41:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 18/03/2026 às 08:51.
18/03/2026 - 08:48:59	Pregoeiro	Informamos que os serviços objeto deste processo não serão executados de forma integral em uma única oportunidade, sendo realizados de maneira parcelada, em diversas datas, conforme a demanda e a programação dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura.
18/03/2026 - 08:49:06	Pregoeiro	Destaca-se, ainda, que não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, devendo a execução dos serviços ser realizada exclusivamente pela empresa contratada, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
18/03/2026 - 08:55:17	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI.
18/03/2026 - 08:56:04	Pregoeiro	Quanto a análise da documentação apresentada pela licitante EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, constatou-se que a empresa apresentou suas documentações de habilitação em plena conformidade com os requisitos constantes no Edital, restando habilitada no presente certame.
18/03/2026 - 08:57:58	Pregoeiro	Considerando a análise técnica da documentação solicitada no item 6.17, alínea i, do edital, realizada pela unidade administrativa solicitante, o qual manifestou que a empresa vencedora EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02, atende às exigências estabelecidas no respectivo Edital.
18/03/2026 - 08:58:08	Pregoeiro	Prezados, na sequência será aberto o prazo de intenções de recursos da fase de habilitação.
18/03/2026 - 08:58:17	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 18/03/2026 às 09:08.
18/03/2026 - 09:11:08	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
19/03/2026 - 14:17:44	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA.
19/03/2026 - 14:18:12	Sistema	O lote 0001 foi homologado por PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA.

Jaciele Tochetto
Pregoeiro

PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA
Autoridade Competente

Anderson Dal Prá Dal Vesco
Apoio

SARA FATIMA DO NASCIMENTO
Apoio

Assinado por 4 pessoas: Jaciele Tochetto, ANDERSON DAL PRA DAL VESCO, SARA FATIMA DO NASCIMENTO e PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/B756-60CF-F683-02EF>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B756-60CF-F683-02EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Jaciele Tochetto (CPF 041.XXX.XXX-97) em 19/03/2026 14:45:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANDERSON DAL PRA DAL VESCO (CPF 059.XXX.XXX-80) em 19/03/2026 14:47:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



SARA FATIMA DO NASCIMENTO (CPF 079.XXX.XXX-16) em 19/03/2026 14:48:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA (CPF 043.XXX.XXX-44) em 19/03/2026 14:49:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/03/2026 às 14:49 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/B756-60CF-F683-02EF>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão Eletrônico - 8/2026

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na locação de materiais de decoração, com fornecimento, montagem e desmontagem, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. - Valor Referência: R\$ 166.010,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (04.433.214/0001-02)	Adjudicado em: 19/03/2026 - 14:17:44 - Por: PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA	141.108,50

PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA

Autoridade Competente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E755-4A26-AECA-1891

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA (CPF 043.XXX.XXX-44) em 19/03/2026 14:49:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/03/2026 às 14:50 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E755-4A26-AECA-1891>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão Eletrônico - 8/2026

Resultado da Homologação

0001 - REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na locação de materiais de decoração, com fornecimento, montagem e desmontagem, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. - Valor Referência: 166.010,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	141.108,50	141.108,50	Homologado em 19/03/2026 14:18:12 Por: PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA

PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA
Autoridade Competente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90B5-4CC1-50D2-63F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA (CPF 043.XXX.XXX-44) em 19/03/2026 14:50:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/03/2026 às 14:50 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/90B5-4CC1-50D2-63F3>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026 - PMC

ANEXO “B”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2026 PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2026 PMC

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, representado pela Secretária Municipal de Cultura, senhora Pamela Pain Dal Vesco Sonza, inscrita no CPF sob o nº 043.735.979-44, e a(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas e da homologação pela autoridade competente, resolvem registrar os preços para possível aquisição do objeto descrito no Edital em referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 7.090, de 2023, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, conforme segue:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para possível locação de materiais de decoração, com fornecimento, montagem e desmontagem, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, conforme as especificações constantes no **Anexo “A”** do edital e na proposta comercial apresentada pela empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **1 (um) ano**, contado a partir de **23 de março de 2026**, podendo ser prorrogada por igual período mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Concórdia não estará obrigado a firmar as contratações dela decorrentes, podendo realizar licitação específica para a aquisição pretendida. Nesse caso, será assegurada ao(s) beneficiário(s) do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa **DETENTORA** da presente **Ata de Registro de Preços**, e que será(ão) pago(s) na possível aquisição dos produtos/prestação dos serviços, está(ão) especificado(s) abaixo:

Fornecedor				
Razão Social: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA				
CNPJ: 04.433.214/0001-02				
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.
1	Prestação de serviços de locação de materiais de decoração, incluindo montagem e desmontagem	1	Unidade	141.108,50

3.1.1. A prestação dos serviços prevista no item 3.1 compreende o fornecimento, a instalação, a manutenção (quando aplicável) e a posterior desmontagem dos materiais de decoração, conforme indicação da unidade administrativa acerca dos materiais a serem utilizados, de acordo com as necessidades de cada evento.

3.1.2. Para a apuração dos valores, serão considerados os valores unitários a seguir, conforme a necessidade de cada evento.

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
1	APARADOR COM TAMPO DE MADEIRA/VIDRO/PRETO/OFF WHITE, MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 1,20 ALT X 1,40 COMPRIMENTO	Unidade	R\$ 170,00
2	ARCO DECORATIVO EM METALON	Unidade	R\$ 212,50
3	ARCO EM FERRO DESMONTÁVEL REDONDO	Unidade	R\$ 212,50
4	ARCO DE BALÕES COM TECIDO DE FUNDO E LETREIRO DESCRITIVO DO EVENTO (MONTAGEM TEMÁTICA DE ACORDO COM O TIPO DO EVENTO)	Unidade	R\$ 850,00
5	PAINÉIS C/ ARMAÇÃO, FORRADO COM TECIDO ELÁSTICO EM COR LISA OU ESTAMPADO.	Unidade	R\$ 255,00
6	PAINEL DE PALET DE APROXIMADAMENTE 2,40 X 2,00	Unidade	R\$ 510,00
7	FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – OXFORD, COR A DEFINIR.	Unidade	R\$ 21,25
8	FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – VOAIL, COR A DEFINIR	Unidade	R\$ 21,25



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9	FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – JACQUARD, COR A DEFINIR.	Unidade	R\$ 21,25
10	ESTRUTURA DE FERRO E OU MADEIRA NO MÍNIMO 2,20 METROS DE ALTURA E NO MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTOS. (PARA SER USADO TAMBÉM COMO DIVISOR DE AMBIENTES)	Unidade	R\$ 510,00
11	TECIDOS DECORATIVOS EM m² (CORES DO EVENTO)	Unidade	R\$ 21,25
12	BIOMBOS (1,50 ALTURA X 2,00 COMPRIMENTO)	Unidade	R\$ 680,00
13	ESTRUTURA TUNEL DE METAL COM LED	Unidade	R\$ 2.125,00
14	HALL DE ENTRADA PARA FOTOGRAFIAS EM EVENTOS (TEMÁTICA DO EVENTO A DEFINIR PELO REQUISITANTE 15 DIAS ANTES DO EVENTO, COM PAINEL OU BACKDROP TEMÁTICO, ELEMENTOS DECORATIVOS COMPATÍVEIS, ILUMINAÇÃO DECORATIVA)	Unidade	R\$ 807,50
15	CORTINAS EM LED AMARELO QUENTE/ FRIO (3X2MTS)	Unidade	R\$ 212,50
16	FIO DE LED EM METROS	Unidade	R\$ 38,25
17	VARAL DE LUZ (QUENTE/FRIA) (15 A 20M)	Unidade	R\$ 510,00
18	PERGOLADO (COM 2,00M ATÉ 3,00M)	Unidade	R\$ 935,00
19	ESCADINHA 4 ANDARES EM MADEIRA	Unidade	R\$ 102,00
20	CABIDEIRO EM MADEIRA (COM ALTURA ACIMA DE 1,70)	Unidade	R\$ 68,00
21	PONTOS DE LUZ CENICA (REFLETOR 36 LEDS CORES DIVERSAS)	Unidade	R\$ 29,75
22	PLANTAS ORNAMENTAIS DE PORTE MÉDIO, ARTIFICIAL OU NATURAL (1,50M DE ALTURA) COM BASE.	Unidade	R\$ 85,00
23	CACHEPÔ (EM MADEIRA) PARA CHÃO COM ARRANJO DE FOLHAGEM VERDE (TIPO BUCHINHO) OU COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS, TAMANHO PEQUENO/MÉDIO/GRANDE	Unidade	R\$ 51,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

24	CONJUNTO MESA BISTRÔ REDONDA COM 4 BANQUETAS, COR MADEIRA/OFF WHITE/PRETO, COM ALTURA A SER DEFINIDA (DE ACORDO COM O EVENTO)	Unidade	R\$ 374,00
25	TOALHAS DE MESA REDONDA/QUADRADO (TAMANHO 3MT) EM JACQUARD OU OXFORD NAS CORES A ESCOLHER	Unidade	R\$ 21,25
26	MESA DE CENTRO BAIXA	Unidade	R\$ 55,25
27	PUFES OU BANQUETAS DECORATIVAS	Unidade	R\$ 72,25
28	PASSADEIRAS, COR A DEFINIR (ATÉ 20MT)	Unidade	R\$ 212,50
29	POLTRONA DE 01 ASSENTO	Unidade	R\$ 85,00
30	CADEIRA DE PLÁSTICO SIMPLES SEM BRAÇO	Unidade	R\$ 4,25
31	TAPETE SISAL, COR A DEFINIR, TAMANHO APROXIMADAMENTE 2,0 MT X 3,0 MT (QUADRADO/REDONDO)	Unidade	R\$ 127,50
32	PEÇAS DECORATIVAS DE TAMANHOS DIFERENTES EM ACRÍLICO/MADEIRA/VIDRO	Unidade	R\$ 255,00
33	LETREIRO DE CHÃO 2,0 COMPRIMENTO X 0,80 ALTURA, A DEFINIR. COTAR POR LETRA E/OU NÚMERO	Unidade	R\$ 5,95
34	BALÕES METALIZADO (tamanhos 16, 12, 09, 07)	Unidade	R\$ 5,95
35	BALÕES PEROLADO (tamanhos 16, 12, 09, 07)	Unidade	R\$ 1,70
36	BALÕES TRANSPARENTE (BUBBLE OU CRISTAL, TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	Unidade	R\$ 17,00
37	BALÕES NÚMERO (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	Unidade	R\$ 5,95
38	BALÕES LETRAS (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	Unidade	R\$ 5,95
39	BALÕES SIMPLES REDONDOS LATEX (tamanhos 16, 12, 09, 07)	Unidade	R\$ 1,70
40	BALÕES ESTRELA, CORAÇÃO E FORMATOS ESPECIAIS (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	Unidade	R\$ 17,00
41	BALÕES BEXIGA (TODOS OS TAMANHOS E CORES VARIADAS, tamanhos 12, 11, 9)	Unidade	R\$ 3,40
42	BIOMBOS (2,00 ALTURA X 2,00 COMPRIMENTO)	Unidade	R\$ 250,75



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

43	MESA DE CENTRO/CANTO (70 CM A 80CM)	Unidade	85,00
44	TOTENS PERSONALIZADOS, COM ALTURA ENTRE 1,60M A 2,00M, LAGURA ATÉ 1,00M, EM MATERIAL PVC OU MDF, COM IMPRESSÃO QUALIDADE FOTOGRÁFICA (IMPRESSÃO UV OU IMPRESSÃO DIGITAL)	Unidade	R\$ 297,50

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão aplicados na possível locação dos materiais, incluindo montagem e desmontagem.

3.2. Em cada locação decorrente desta Ata, serão rigorosamente observadas, no que diz respeito ao preço, as cláusulas e condições previstas no Edital e na proposta comercial da empresa vencedora.

3.3. Os materiais deverão estar em conformidade com a descrição constante no Edital, na proposta comercial da **DETENTORA**.

3.4. A **CONTRATADA** deverá executar o serviço, objeto deste contrato, nos endereços, datas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

3.4.1. Caberá à contratada a concepção, criação e elaboração da proposta de decoração, incluindo a definição do layout, escolha dos elementos decorativos e sua adequação às características do espaço físico, mobiliários e estruturas existentes, observadas as diretrizes fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

3.4.2. A proposta de decoração deverá ser submetida previamente à análise e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, podendo ser solicitados ajustes para adequação ao evento, à identidade institucional e às condições do local.

3.4.3. A montagem da decoração deverá ser iniciada em data e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, após a aprovação da proposta.

3.4.4. A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o término do evento ou em prazo definido pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, devendo ser realizada de forma a preservar o espaço físico, mobiliários e estruturas existentes, incluindo a retirada integral de todos os materiais, resíduos e equipamentos utilizados.

3.4.5. Os serviços poderão ocorrer em dias úteis, finais de semana e feriados, de segunda-feira a domingo, em horário comercial ou fora do horário comercial, inclusive no período noturno, compreendido entre 08h00min e 23h00min, ou conforme demanda.

3.5. A entrega e a prestação do serviço, objeto deste Contrato, será devidamente acompanhada pelos fiscais designados, e quando cabível, pela Comissão de Recebimento de Bens.

3.5.1. Em havendo incompatibilidade ou irregularidade no serviço prestado, em relação às condições neste contrato, o mesmo será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades constantes da Cláusula Décima.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.6. As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente contrato, correrão à conta da(s) dotação(ões) nº **364**, prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

4.2. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de Compras/Empenho.

4.3. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão provenientes de recursos próprios do Município de Concórdia.

4.4. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

4.5. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

4.6. É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA verificar a compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto licitado e os itens/serviços a serem fornecidos/prestados, bem como assegurar a regularidade de seu cadastro fiscal junto ao Município para a emissão da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Não há necessidade de prestação de garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Para fins de reajuste, será considerada a data do orçamento estimado, **30 de janeiro de 2026**, não sendo devido nenhum reajuste para contratações ou aquisições cuja execução ocorra em prazo inferior a 12 (doze) meses.

6.2. Após o intervalo de 1 (um) ano, e independentemente de solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados pelo CONTRATANTE, utilizando o índice **IPCA-IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o cumprimento da anualidade.

6.3. Caso o índice estabelecido para o reajuste seja extinto ou, de qualquer forma, não possa ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice que vier a ser determinado pela



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

legislação em vigor.

6.4. Na ausência de previsão legal para o índice substituto, as partes deverão eleger, por meio de termo aditivo, um novo índice oficial para reajuste dos preços referentes ao valor remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou da superveniência de disposições legais com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7.1.3.2. No caso de repactuação, poderá ser realizada a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.1.3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para negociação e redução dos preços, adequando-os ao praticado no mercado.

7.1.3.4. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, e os demais fornecedores serão convocados para negociação, em igualdade de condições.

7.1.3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, este poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e mediante comprovação dos motivos apresentados, sem aplicação de penalidade.

7.1.3.6 Ocorrendo a liberação do fornecedor registrado, os demais fornecedores serão convocados para assegurar igualdade de condições na negociação.

7.1.3.7. Não havendo êxito nas negociações, a Ata de Registro de Preços será revogada,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

adotando-se as medidas cabíveis para garantir a contratação mais vantajosa.

7.1.3.8. O fornecedor terá seu registro cancelado se descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou se não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado.

7.1.3.9. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, conforme previsto nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fatos que elevem o custo dos bens registrados.

7.2. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante o envio de Ordens de Compra aos fornecedores devidamente registrados.

7.2.1. Por ocasião da emissão da Ordem de Compra, será verificada a manutenção das condições de habilitação da contratada.

7.2.2. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, se o fornecedor registrado estiver respondendo a processo administrativo por falta de habilitação, não pagamento de obrigações trabalhistas, atraso na entrega, ou irregularidades na prestação do serviço ou cumprimento do objeto, será adotado o previsto no item 7.2.3.

7.2.3. Caso seja constatada alguma irregularidade, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de cancelamento dos preços registrados. Nesse caso, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitando a ordem de classificação, para que, no mesmo prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, apresentem a documentação exigida, observadas as condições de habilitação e demais disposições do edital.

7.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações decorrentes da ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida. Nesse caso, será assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora nas seguintes situações:

8.1.1. Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços sem justificativa válida;

8.1.2. Não retirada da nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

8.1.3. Recusa em manter o preço registrado, na hipótese prevista no §2º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.1.4. Sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou de declaração de inidoneidade, previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, se a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro, vedando, entretanto, contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros, nas hipóteses previstas no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Em caso de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado total ou parcialmente pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, nas seguintes hipóteses, devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito ou força maior;

8.4.3. Caso não haja êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, conforme disposto no §3º do art. 26 e §4º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023;

8.4.4. Caso não obtenha êxito nas negociações, o Município de Concórdia procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para obter uma contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima, e prestar todos os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

9.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

9.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

9.1.8. Responsabilizar-se pela saúde de seus funcionários, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais de todas as esferas, e por seguro que cubra pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar comprovantes de quitação quando solicitados.

9.1.8.1. Responder integralmente por eventuais ações judiciais ou medidas administrativas movidas por seus empregados contra a CONTRATANTE, assumindo total responsabilidade pelas obrigações decorrentes.

9.1.8.2. Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

9.1.9. Realizar a seleção, treinamento e habilitação de seu pessoal, garantindo o cumprimento das formalidades previstas nas legislações trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e social.

9.1.10. Afastar imediatamente, a pedido da CONTRATANTE, qualquer empregado cuja permanência no local de execução dos serviços seja considerada inconveniente.

9.1.11. Responsabilizar-se por qualquer acidente sofrido por seus empregados durante a execução dos serviços objeto deste contrato.

9.1.12. Manter um representante ou preposto capacitado e idôneo, responsável pela direção e supervisão dos serviços, para representar integralmente a CONTRATADA em todos os seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

10.1.1.1 Advertência por escrito.

10.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação não



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

10.1.1.3 Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, cumulativamente com:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- b) Extinção contratual.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

10.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida.

10.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementar ou substituir a obrigação não cumprida.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. O valor base para cálculo das multas previstas nos subitens 10.1.1.2, 10.1.1.3 e 10.2.1 será o valor inicial do contrato.

10.3.1 As multas previstas nesta cláusula possuem caráter moratório e não compensatório. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Concórdia, bem como de ressarcir a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para substituição ou complementação da obrigação não cumprida.

10.4. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a CONTRATADA tiver direito, após a aplicação da penalidade.

10.5. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso.

10.6. As notificações para aplicação de penalidades poderão ser realizadas de forma eletrônica, utilizando-se o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

10.6.1. Nos casos em que a notificação seja enviada por e-mail, o prazo para defesa ou recurso será contado a partir da confirmação de entrega do e-mail.

10.6.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, poderá ser publicada notificação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

10.6.3. Caso a notificação seja enviada por ambos os meios (e-mail e DOM/SC), prevalecerá o prazo contado a partir da data de veiculação no DOM/SC.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. As alterações decorrentes deste termo contratual, tais como prorrogação de prazo, alteração de valor, quantidade, reajuste, reequilíbrios ou outras modificações, serão realizadas por meio de Termos Aditivos, observando-se os limites legais estabelecidos nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DE CONTRATO

12.1 Fica designada como Fiscal Técnica-Administrativa a servidora Alexsandra Gugel, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, e-mail culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3442-3930.

12.2. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser cedida ou transferida, no todo ou em parte, a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atendimento ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 7.090, de 2023.

16.2. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins do presente contrato, ficam definidos os seguintes termos:

16.2.1. "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" significa a Lei nº 13.709, de 2018, aplicável ao tratamento de dados pessoais no Brasil, onde a CONTRATADA está estabelecida.

16.2.2. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)" refere-se ao órgão da



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

16.2.3. "Dados pessoais" significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

16.2.4. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

16.2.5. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

16.2.6. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

16.2.7. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais, ou qualquer incidente similar envolvendo dados pessoais.

16.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

16.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem que a CONTRATANTE será a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA será a Operadora.

16.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome da CONTRATANTE e sob suas instruções lícitas, conforme previsto neste edital e na legislação aplicável.

16.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, de acordo com suas instruções, não resultará em violação de leis ou regulamentos, incluindo a LGPD.

16.3.4. Caso a CONTRATADA tome conhecimento ou acredite que qualquer instrução ou dado pessoal tratado possa violar a LGPD ou outra legislação aplicável, deverá cessar o tratamento e notificar a CONTRATANTE imediatamente, salvo se for proibida por lei de fazê-lo.

16.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos serviços contratados, nos termos deste edital.

16.3.6. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será realizado para:

17.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações estabelecidas no contrato principal;

16.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATANTE, desde que consistentes com os termos do contrato e do presente edital;

16.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, e na Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, e, quando aplicável, conforme as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), do Código Civil, e de legislações pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

19.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 8/2026-PMC** e a proposta comercial da empresa relacionada.

19.1.1. As condições gerais para o fornecimento, incluindo prazos para entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, e demais condições do ajuste, estão definidas no Edital, no Termo de Referência (Anexo “A” do Edital) e na proposta comercial apresentada pela empresa.

Concórdia, SC 19 de março de 2026.

PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA
Secretária Municipal de Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 343F-B9EB-2131-ABDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA (CPF 043.XXX.XXX-44) em 19/03/2026 14:52:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/03/2026 às 14:52 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/343F-B9EB-2131-ABDA>

Edital nº PCE 8/2026

Última atualização 19/02/2026



Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade compradora: 35001 - Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/02/2026 08:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/03/2026 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83024257000100-1-000021/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na locação de materiais de decoração, com fornecimento, montagem e desmontagem, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 166.010,00	R\$ 141.108,50

- Itens
- Arquivos
- Atas de Registro de Preço
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Prestação de serviços de locação de materiais de decoração, incluindo montagem e desmontagem, para atender as necessidades da SECULT. Prestação de serviços de locação de materiais de decoração, incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas da SECULT.	1	R\$ 166.010,00

< Voltar

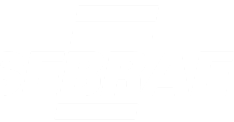
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Atas

Ata nº 8/2026

Última atualização 19/03/2026



Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2026 **Data de assinatura:** 19/03/2026 **Vigência:** de 20/03/2026 a 19/03/2027

Id ata PNCP: 83024257000100-1-000021/2026-000001 **Fonte:** IPM Sistemas

Id contratação PNCP: [83024257000100-1-000021/2026](#)

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na locação de materiais de decoração, com fornecimento, montagem e desmontagem, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Ata_Registro_de_Preco_8__Pregao__8___2026.pdf	19/03/2026 - 15:02:17	Ata de

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

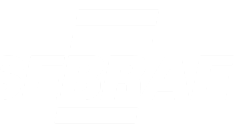
A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.